



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
Estado de São Paulo

46

LEI Nº 576, DE 7 de agosto de 1973

(dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$-36.889,53 para execução de reparos, limpeza e pintura do prédio do correio local)

+++++

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 31/73 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um Crédito Especial de Cr\$-36.889,53 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e tres centavos) destinados a ocorrer com as despesas de reparos, limpeza e pintura do prédio da Agência Postal Telegráfica local, conforme Convênio firmado e autorizado pela Lei nº 569 de 26 de junho de 1973, sendo as despesas assim classificadas:

COMUNICAÇÕES

- |         |                                                                                   |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 3000-46 | Despesas Correntes                                                                |
| 3100-46 | Despesas de Custeio                                                               |
| 3140-46 | Encargos Diversos                                                                 |
|         | Despesas com reparos, limpeza e pintura do prédio do correio local. Cr\$36.889,53 |

Artigo 2º-O presente Crédito será coberto com recursos provenientes da arrecadação prevista no Convênio firmado com a E.C.T.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 7 de agosto de 1973

  
JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no livro próprio nº 5, fls... e publicada na portaria da Prefeitura, no local de costume na data supra.

  
Maria Ligia Scachetti  
Sec. Secretária